

Certifico que a publicidade deste ato realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.



EM, 11 / 05 / 2012

Secretário de Assuntos Jurídicos

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Lei Municipal n.º 970/2012**

**De 11 de maio de 2012**

**Modifica Anexo Único da Lei Municipal 964/2012 que Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O Anexo Único da Lei Municipal n.º 964/2012 de 12 de março de 2012, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na forma que indica e dá providências correlatas, passa a vigorar na forma disposta no Anexo Único desta Lei

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Laranjeiras, 11 de maio de 2012.

*Maria Ione Macedo Sobral*  
**MARIA IONE MACEDO SOBRAL**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Lei Municipal N.º 970/2012  
De 11 de maio de 2012

ANEXO ÚNICO

TABELA DE JORNADA, VAGAS, CARGOS E SALÁRIOS

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
02	Psicólogos	40h/s	1.500,00
02	Assistentes Sociais	40h/s	1.500,00
04	Educadores Sociais	40h/s	622,00
03	Oficineiros	40h/s	622,00
05	Cadastrador Bolsa Família	40h/s	622,00
02	Médico Generalista - PSF	40h/s	7.798,35 + 20% de Insalubridade
01	Médico Generalista com Especialização em Saúde Mental e/ou Médico Psiquiatra - CAPS	20h/s	3.899,17 + 20% de Insalubridade

Gabinete da Prefeita Municipal, em Laranjeiras, 11 de maio de 2012.

  
MARIA IONE MACEDO SOBRAL

Prefeita Municipal